



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)  
Rua do Rouxinol, 115. Imbuí. Salvador – BA. Fone: (71) 3186-0001

### **EDITAL Nº 59/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna público as retificações no Edital nº 33/2017, de 03/04/2017, nº 41/2017, de 18/04/2017 e nº 49/2017, de 26/04/2017, conforme abaixo:

#### **Alteração do Cronograma Eleitoral**

Onde se lê:

#### **2. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

	<b>E V E N T O S</b>	<b>P E R Í O D O</b>
16	VOTAÇÃO	24/05/2017, das 08h às 21h
17	Apuração dos votos	25/05/2017 e 26/05/2017
18	Encaminhamento dos Resultados à Comissão Eleitoral Geral pelas Comissões Locais	Imediatamente após a apuração
19	Publicação dos Resultados da votação pela Comissão Eleitoral Geral	29/05/2017
20	Prazo para apresentação de Recursos ao Resultado da votação às Comissões Locais	29/05/2017 e 30/05/2017
21	Análise e publicação dos Recursos ao Resultado da votação pelas Comissões Locais	31/05/2017
22	Publicação do RESULTADO FINAL e seu encaminhamento ao Presidente do CONSUP	01/06/2017

Leia-se:

#### **2. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

	<b>E V E N T O S</b>	<b>P E R Í O D O</b>
16	VOTAÇÃO	23/05/2017, das 08h às 21h
17	Apuração dos votos	24/05/2017 e 25/05/2017
18	Encaminhamento dos Resultados à Comissão Eleitoral Geral pelas Comissões Locais	Imediatamente após a apuração

19	Publicação dos Resultados da votação pela Comissão Eleitoral Geral	29/05/2017
20	Prazo para apresentação de Recursos ao Resultado da votação às Comissões Locais	29/05/2017 e 30/05/2017
21	Análise e publicação dos Recursos ao Resultado da votação pelas Comissões Locais	31/05/2017
22	Publicação do RESULTADO FINAL e seu encaminhamento ao Presidente do CONSUP	01/06/2017

### **Inclusão do 7.6.**

7.6. Será permitida a utilização do e-mail institucional, ficando restrito o encaminhamento de apenas 1 (um) e-mail para a lista todos da respectiva categoria por candidato, respeitando o período da campanha eleitoral.

### **Inclusão do 7.6.1.**

7.6.1. O não cumprimento deste dispositivo acarretará na impugnação da candidatura.

### **Alteração do item 9.3**

Onde se lê:

9.3. A votação ocorrerá no dia 24/05/2017, das 08h (oito horas) às 21h (vinte e uma horas), em todas as unidades do IF Baiano, cujos locais serão definidos e divulgados pelas Comissões Eleitorais Locais.

Leia-se:

9.3. A votação ocorrerá no dia 23/05/2017, das 08h (oito horas) às 21h (vinte e uma horas), em todas as unidades do IF Baiano, cujos locais serão definidos e divulgados pelas Comissões Eleitorais Locais.

*Original assinado*

**DENILSON SODRÉ**

**Presidente Substituto do Conselho Superior do IF Baiano**